SANCIONADO
EM 03/05/2010

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n° 584/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-36.000,00(Trinta e seis mil reais), e cria ficha funcional programática, que segue:

02.0600	**Sec. Munic. De Obras**	
04.122.0009.1049	Aquis. de Bens Imóveis - Aeroporto	
4.4.90.51	Aquisição de Imóveis	R$-28.000,00
04.122.0010.1050	Construção do Almoxarifado – Anexo Aeroporto	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$- 8.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recurso provenientes de convênios com o Governo Estadual, nos referidos valores.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de maio de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal